



TERMO DE REFERÊNCIA
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2023
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Termo de Referência é a “**Contratação de empresa para manutenção com peças inclusas da pista de bolão desse município**”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse instrumento.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1.	Contratação de empresa para manutenção com peças inclusas da pista de bolão desse município	1	R\$ 16.200,00	R\$ 16.200,00
VALOR TOTAL			R\$ 16.200,00	
TOTAL POR EXTENSO		Dezesseis mil e duzentos reais		

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A administração se deparou com a necessidade urgente de manutenção da caixa de comando do maquinário utilizado no bolão. A caixa de comando é responsável pelo funcionamento e controle dos equipamentos, garantindo a segurança dos usuários e a eficiência do funcionamento.

Considerando a importância do equipamento para a continuidade do serviço prestado pelo Bolão Municipal, a contratação de empresa especializada em manutenção da caixa de comando é indispensável para a preservação do patrimônio público.

Em virtude da urgência da situação, o tempo hábil para a realização de licitação é inviável, uma vez que o processo licitatório demandaria tempo excessivo, agravando a possibilidade de danos irreversíveis ao equipamento e interrupção da prestação de serviços. Assim, a dispensa de licitação se mostra necessária para a manutenção da caixa de comando.

Sendo assim, a contratação da empresa especializada por meio de dispensa de licitação é medida necessária para garantir o funcionamento adequado dos equipamentos e a continuidade dos serviços prestados pelo Bolão Municipal sem maiores prejuízos futuros.



3.2 Assim sendo, a referida contratação possui com amparo no art. ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

3.4 Justifica-se também que, o valor proposto é aquele que se mostra o mais vantajoso para os cofres da Administração, de acordo com os orçamentos apresentados junto a empresas do ramo (pesquisa de mercado).

3.5 DA PESQUISA DE PREÇOS

3.5.1 A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com a **Portaria 322/2022**, e, sendo assim, o valor ao qual o processo se ateve foi o de três empresas do ramo visto a singularidade do objeto, e, ainda, logo, visto tal objeto, não foi encontrado em outras plataformas.

3.5.2 Posto isso, justifica-se apenas as cotações junto a empresas do ramo, sendo que realizas as pesquisas, não foram encontrados objetos similares, ou serviços da mesma natureza.

4. DA AQUISIÇÃO DO OBJETO

4.1 O serviço deverá acontecer em até 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de serviço.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela empresa vencedora.

5.2 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



5.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.6 Para a efetivação do pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

6. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

6.1 O serviço deste Termo, deverá ser entregue conforme demanda da secretaria pertinente.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1 O prazo de execução dos serviços é de 60 (sessenta) dias, com início no dia/...../..... e término no dia/...../.....,

7.2 A aquisição, objeto deste Termo, será formalizada em contrato administrativo, estabelecendo em suas cláusulas as condições para sua execução, os direitos e obrigações entre as partes e demais cláusulas necessárias e de acordo com os dispositivos normativos vigentes.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 Fica designada para atuar como fiscal do contrato, o Sr. **Mateus Mussio Fernandes**, o qual irá acompanhar todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

9. GESTÃO DO CONTRATO

9.1 Fica designado para atuar como gestor do contrato, após a assinatura da mesma, a Sr. **Celio Luiz Garbin**, a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

Sem mais para o momento, e contando com Vossa compreensão, expressamos votos de estima e consideração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Executivo

Gestão 2021/2024

Atenciosamente

Celio Luiz Garbin
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
